

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de licitação e contratos, correspondente ao mês de janeiro de 2020, para atender as demandas deste município de Catolândia, estado da Bahia. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II da citada lei, a Dispensa de Licitação a favor da empresa **AGOLFE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.307.286/0001-20, perfazendo o valor total de R\$: 8.512,00 (Oito mil quinhentos e doze reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Catolândia – Bahia, 06 de janeiro de 2020.

**Gilvan Pimentel Ataíde**

Prefeito Municipal